

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexandre Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 510/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELIANE ELENIR EICHEL-

BERGER HOESEL - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 2997 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.727.525/0001-35, neste ato por seu representante legal, ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL, CPF:024.498.509-02 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 78/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 22/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 78/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA REALIZADO POR CARRO OU MOTO, NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 120/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 510/2021 até 20/10/2023, foi aplicado o índice INPC, tendo um aditivo de valor no valor de R\$ 1.121,76 (Mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de outubro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL
Representante Legal
ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL - ME
Contratada

3º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E M. BIGATON & CIA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.517.372/0001-39, situada a R AIMORÉS, 1887 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)MARCOS CESAR BIGATON, inscrito(a) no CPF nº 027.409.389-85, residente e domiciliado(a) em AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº74/2021, Ata de Registro de Preços nº 401/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 13/10/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 477/2022, celebrado entre as partes em 13/10/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 74/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS



MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(Doze) meses, conforme abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	53111	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	M. BIGATON & CIA LTDA	H	94,60	419,87	39.719,70
LOTE: 001 - Lote 001	4	53111	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	M. BIGATON & CIA LTDA	H	375,00	419,87	157.451,25
LOTE: 001 - Lote 001	6	61505	HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 18.890KG, POTÊNCIA MÍNIMA 215HP, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	M. BIGATON & CIA LTDA	H	195,90	319,26	62.543,03
LOTE: 001 - Lote 001	7	61502	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 14 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	M. BIGATON & CIA LTDA	H	375,00	222,02	83.257,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	61502	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 14 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR. COTA RESERVADA ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA	H	125,00	222,02	27.752,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	53103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	M. BIGATON & CIA LTDA	H	375,00	222,02	83.257,50
LOTE: 001 - Lote 001	10	53104	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR. COTA RESERVADA ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA	H	125,00	222,02	27.752,50

LOTE: 001 - Lote 001	11	61504	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.840,00 KG, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	M. BIGATON & CIA LTDA	H	750,00	248,35	186.262,50
LOTE: 001 - Lote 001	12	61504	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.840,00 KG, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, COM OPERADOR. COTA RESERVADA ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA	H	208,40	248,35	51.756,14
LOTE: 001 - Lote 001	13	61503	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 11.000,00 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA	H	300,00	258,99	77.697,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	53105	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA	H	300,00	229,99	68.997,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	61501	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETRO-ESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA	H	200,00	177,99	35.598,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	53107	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETRO-ESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA	H	200,00	179,99	35.998,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	53109	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	M. BIGATON & CIA LTDA	H	300,00	388,27	116.481,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	53109	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR. COTA RESERVADA ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA	H	91,50	388,27	35.526,71
TOTAL								1.090.050,33



CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.090.050,33 (Um Milhão, Noventa Mil e Cinquenta Reais e Trinta e Três Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) onze dias de outubro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

MARCOS CESAR BIGATON
Representante Legal
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2022

Pregão Nº 74/2021

Data da Assinatura: 11/10/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M. BIGATON & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$1.090.050,33 (Um Milhão, Noventa Mil e Cinquenta Reais e Trinta e Três Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: PARADZINSKI E ALEXANDER SILVA LTDA.

CNPJ: 45.432.228/0001-99

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 1427

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR

CEP:85760-000

TELEFONE: 46-999094897

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64361	Tablado de tubo industrial de aço carbono sem rodinhas para Vôlei de praia Especificações: Tubo retangular 30mm x 40mm x 1,25mm Tubo industrial 1,1mm x 2mm x 1,50mm Tamanho da estrutura: 1m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de comprimento. Corrimão duplo com 50cm de altura acima da plataforma. Pintura automotiva Chapa Compensado MDP de 15mm Emborrachado ZN3 para tablado piso moeda	2	UN	1.675,00	3.350,00
2	64362	Tablado de tubo industrial de aço carbono com rodinhas para Vôlei de quadra Especificações: Tubo retangular 30mm x 40mm x 1,25mm Tubo industrial 1,1mm x 2mm x 1,50mm Tamanho da estrutura: 1m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de comprimento. Corrimão duplo com 50cm de altura acima da plataforma. Pintura automotiva Chapa Compensado MDP de 15mm Emborrachado ZN3 para tablado piso moeda 4 rodas de nylon 3" com travamento.	3	UN	1.796,00	5.388,00

3	64363	Biruta para Voleibol Especificações: 1 - MASTRO/HASTE de 2m de altura, com regulagem até 3,2m Tubo industrial 30mm x 20mm x 1,50mm Cesto/ arco/barra chata industrial 1,1x2" x 3x16 (50cm de diâmetro), com ângulo ajustável. Estrutural metálico / pintura e armação 2 - CESTO TELADO, com capacidade de aproximadamente 30 bolas, medindo 70cm x 70cm x 70cm (CxAxL); Tubo industrial 30mm x 20mm x 1,20mm Fixação de tela alambrado 2,5mm 4 rodas de nylon 3"	3	UN	894,00	2.682,00
TOTAL						11.420,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de outubro de 2022.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2022

Processo Dispensa Nº 53/2022

Data da Assinatura: 14/10/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.

Valor total: R\$11.420,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - SMPP.

Estabelece a divisão de matérias e as atribuições dos Engenheiros Municipais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento e Projetos do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de organizar e racionalizar os serviços dos Engenheiros Municipais de provimento efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços de engenharia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos serão prestados da seguinte forma:

I - Integra o rol de atribuições do Engenheiro Civil Rubens L. R. Souza a análise técnica dos projetos e dos procedimentos que envolvam os seguintes temas:

- licenciamento de obras, incluindo a expedição de "habite-se";
- vigilância sanitária;
- uso, ocupação e parcelamento do solo urbano;
- pavimentação.

II - Integra o rol de atribuições da Engenheira Civil Amanda Pereira de Andrade a análise técnica dos projetos e dos procedimentos que envolvam os seguintes temas:

- fiscalização de obras públicas, por meio de execução direta ou indireta;
- licitações de obras e serviços de engenharia, salvo se envolver pavimentação;
- acompanhamento, medições e alterações dos contratos e projetos de obras públicas, salvo se envolver pavimentação.

Art. 2º O(A) Engenheiro(a) Municipal poderá atuar nos assuntos afetos à atribuição do(a) outro(a) Engenheiro(a) nas seguintes hipóteses:

- licenças, férias, afastamentos e ausências por compensação de horas;
- nas hipóteses de suspeição, impedimento ou de conflito de interesses;



III - em comum acordo com o(a) outro(a) Engenheiro(a);
IV - por designação do Secretário Municipal;
V - em situação de urgência, justificável a posteriori.
§ 1º A atuação de um Engenheiro nos assuntos afetos à atribuição de outro Engenheiro, fora das hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo, não gera a nulidade do ato ou do processo.

§ 2º Quando houver questões interdisciplinares que envolvam órgãos e/ou assuntos afetos às atribuições de ambos os Engenheiros, haverá, preferencialmente, a atuação conjunta ou outra solução acordada, observando-se a eficiência administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Guilherme Alexandre
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE - Salário Educação - C/C 10.465-5	18/10/2022	74.357,29
Dep. Nac. Prod. Mineral - C/C 25.301-4	17/10/2022	211,54
FNDE - FUNDEB - C/C 30665-7	18/10/2022	97.271,06
	19/10/2022	3.153,69
	19/10/2022	5.248,63
	19/10/2022	246.462,85
	20/10/2022	497,65
	20/10/2022	20.280,06
	20/10/2022	1.000,13
	20/10/2022	585,97
	20/10/2022	8.892,78
	20/10/2022	2.106,51
	20/10/2022	6.801,00
FNAS CRIANÇA FELIZ - C/C 31348-3	19/10/2022	3.004,55
FNAS IGD-PAB - C/C 32944-4	19/10/2022	53.556,78
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - C/C 9.703-9	20/10/2022	228.783,06
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - C/C 9.721-7	20/10/2022	203,28

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 18 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias a que tem direito a servidora Cheila Carine Candatten.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001 e disposições da Lei Municipal nº 1.358/2011.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 817/2022, de 17/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora CHEILA CARINE CANDATTEN, matrícula nº 21, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Legislativa, 10 (dez) dias consecutivos de férias fracionadas, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 16/12/2021, conforme o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O período de férias inicia-se em 03/11/2022 e se finda em 12/11/2022, com retorno às atividades no dia 14/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 19 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias a que tem direito a servidora Darlene Nelci dos Santos Berticelli.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001 e disposições da Lei Municipal nº 1.358/2011.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 825/2022, de 18/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI, matrícula nº 43, ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa e Financeira, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 21/01/2021 a 20/01/2022, conforme o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O período de férias inicia-se em 07/11/2022 e se finda em 06/12/2022, com retorno às atividades no dia 07/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 03/2022, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR E PELA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO: SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA; PATRIMÔNIO; COMPRAS E LICITAÇÕES; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; ESTOQUE; SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.566.281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ercio Marques Schappo, inscrito no CPF sob o n.º 008.060.829-92, portador da Carteira de Identidade n.º 5.498.888-5 SSP/PR, e de outro a

empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 76.030.717/0001-48, com sede na cidade de Toledo/PR, na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Vila Industrial, neste ato representada por Sr. João Luiz de Macedo Junior, brasileiro, casado, administrador, inscrito(a) no CPF sob o n.º 857.230.619-68, portador da Carteira de Identidade n.º 5.406.041-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, nº 1790, apartamento 802, torre 02, capital Curitiba, Paraná, e-mail joaoluiz@equiplano.com.br e telefone 41 3351-5000, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO, que reger-se-á pelo art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato originário, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido, por acordo das partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 03/2022, relativo à Locação de sistemas para gestão pública compreendendo: sistemas de contabilidade pública; patrimônio; compras e licitações; recursos humanos e folha de pagamento; estoque; sistema de transparência e serviços de manutenção do sistema, treinamento dos usuários e suporte técnico, conforme faculta o art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e a Cláusula Quinta do Contrato, a partir da assinatura deste Termo Rescisório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº 03/2022, declarando, para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente aos serviços já processados, dando-se plena e geral quitação e reconhecendo-se que não houve inexecução contratual, assim como em relação a qualquer pretensão alusiva aos referidos serviços, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Rescisório em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 19 de outubro de 2022.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br